

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
GABINETE DO PRELITO****LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

FLS. 177

PROC. 61/24

RUB. Gm

de Registro de Preço nº01/2023, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo, no que se refere ao município de Ribas do Rio Pardo. **Em substituição no período de 03/07/2024 a 15/08/2024 referente as férias do servidor Antonio Garcia Candido, designado através da Resolução nº30/SESAU/2024.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de julho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

FLS. 178
PROC. 61/24
RUB. Gm

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 71/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde** nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Gabriela Naiara da Silva**, matrícula **nº6063** para atuar como Fiscal de Contrato no processo Licitatório nº146/2023, objeto: Registro de Preços, cuja a finalidade é o futuro e eventual fornecimento de **Medicamentos Pactuados** para os Municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL, originado do Pregão Eletrônico 002/2023, Processo administrativo 03/2023, Ata de Registro Preço nº02/2023. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do processo, no que se refere ao município de Ribas do Rio Pardo. **Em substituição no período de 03/07/2024 a 15/08/2024 referente as férias do servidor Antonio Garcia Candido, designado através da Resolução nº28/SESAU/2024.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de julho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 11/07/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10h00min do dia 05/07/2024

FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h30min do dia 11/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10h00min às 16h00min do dia 11/07/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Consultoria e Assessoria de Suporte Técnico para Acompanhamento e Transmissão de dados de Programas Ministeriais como CNES, FPO, BPA, SIA, SISAIH01.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Estima-se o valor total máximo de R\$ 54.519,96 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Registro de Preços	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Exige Amostra
NÃO	CONTRATO	GLOBAL	NÃO

DA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO: O procedimento será divulgado no Portal BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; no Portal da Transparência, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (<http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>); e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, sendo o resumo.

Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de julho de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

FLS. 179PROC. 61/24RUB. Gm

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 022/2023 originada no Processo Licitatório nº 068/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada aquisição de água e gelo, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: BIM CONVENIENCIA LTDA - EPP, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 1172, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 36.837.791/0001-56 e M C ROCHA LTDA - ME, com sede na Rua Bahia, nº 1133, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 35.842.015/0001-81.

Data da Ata de Registro de Preços: 06/07/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Edição

Aviso de Contratação Direta nº 013/2024

Acessar Contratação

Última atualização 05/07/2024

Local: Ribas do Rio Pardo/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO **Unidade compradora:** 192 - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 05/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 05/07/2024 10:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 11/07/2024 09:30 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 03501541000191-1-000056/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Consultoria e Assessoria de Suporte Técnico para Acompanhamento e Transmissão de dados de Programas Ministeriais como CNES, FPO, BPA, SIA, SISAIH01.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 54.519,96

FLS. 181
PROC. 61/24
RUB. Jun

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA - SETOR PUBLICO/PRIVADO	12	R\$ 4.543,33	R\$ 54.519,96	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 4 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0800 978 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura

Assessoria Jurídica